



Publicado no D.O.M.

Em 13/05/15

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.230 =

“Altera a Lei Municipal nº. 2.191, de 04 de novembro de 2.014 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo abaixo indicado da Lei Municipal nº. 2.191, de 04 de novembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias providas por meio do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Cultura e, na falta deste, por meio de dotações orçamentárias próprias visando a continuidade dos serviços prestados.

.....
Art. 2º. O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de trinta dias, a íntegra da Lei Municipal nº. 2.191, de 04 de novembro de 2.014, com as alterações resultantes desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de abril de 2.015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 12 de maio de 2.015.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal